



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 10 de Abril de 2018 • Ano VI • Nº 2272

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Decreto Nº. 021 de 10 de Abril de 2018** - Estabelece data limite para recolhimento do ISSQN da competência março de 2018.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 021 DE 10 DE ABRIL DE 2018

*Estabelece data limite para recolhimento
do ISSQN da competência março de
2018.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 031/2017, Código Tributário e de Rendas do Município de Amargosa,

DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte que, no mês de março de 2018, exerceu atividade sujeita a alíquota proporcional, incidente sobre a receita da prestação de serviço, deverá recolher o imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, até o dia 20 de abril de 2018.

Art. 2º. No caso de retenção na fonte decorrente de serviço tomado no mês de março de 2018, o recolhimento do ISSQN deverá ser efetuado até o dia 20 de abril de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal